



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.737, DE 28 DE abril DE 1994

Acrescenta parágrafo único ao artigo 1º do Decreto nº 7.725, de 15 de abril de 1994

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - O artigo 1º do Decreto nº 7.725, de 15 de abril de 1994, fica acrescido de um parágrafo único, com a seguinte redação:

"Parágrafo Único - A presente declaração de desnecessidade tem efeito a contar da data em que os cargos constantes da relação que integra este Decreto ficaram vagos".

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 1994.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de abril de 1994, 349º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 28 de abril de 1994.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
RESP. PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO